



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 28/12/17 a 28/12/17
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração
Claudimar da Silva Beckmann
Coordenador da
Secretaria de Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.461/16, de 31/08/2016 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um mil reais), conforme discriminação abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.057 – Manutenção das Estradas, Fontes e Bueiros - FEP	
33.90.30.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 7.391,00
SOMA	R\$ 7.391,00
SOMA	R\$ 7.391,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a receita do Programa FEP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Roberto Maciel Santos
ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gelson Ardenghy Alves
GELSON ARDENGHY ALVES
Secretário Mun. Administração